



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

LEI CM Nº 930, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, O "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA", COMO FERIADO MUNICIPAL A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, TODO DIA 20 DE NOVEMBRO.

O Prefeito Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º–Fica instituído feriado municipal o dia 20 de novembro, “DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA”.

Art. 2º–Fica instituído no âmbito do Município de São Francisco de Sales, o feriado do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado, anualmente, todo dia 20 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º–Renovadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales-MG, 07 de Dezembro de 2018.

JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal